ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021169
N° Licença	2021163
Válida até:	06/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	061.835.649-58
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO
ENDEREÇO:	AV. MONJOLO LESTE, 169, QUADRA 09, LOTE 09 - ESQUINA COM AV. ORION NORTE, SETOR SOL NASCENTE - CHAPADAO DO CEU (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	061.835.649-58
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CRIADOURO JACUBA - QUEIXADAS
ENDEREÇO:	ROD. GO-050 - CHAPADÃO DO CÉU SENTIDO MINEIROS. APROXIMADAMENTE 34,5 KM - ENTRAR NA PLACA COM O NOME DA FAZENDA À ESQUERDA. SEGUIR POR 7 KM DE CHÃO SEGUINDO AS PLACAS E CHEGARÁ NA SEDE DA FAZENDA., SERRANOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	061.835.649-58
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
CRIADOURO COMERCIAL - MAMÍFEROS	Capacidade Instalada : 1.500,00	Classe 1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ENNIO PAINKOW NETO	039.990.961-36	112205/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ENNIO PAINKOW NETO	039.990.961-36	112205/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE QUALQUER EFLUENTE GERADO NO EMPREENDIMENTO SEM TRATAMENTO PRÉVIO E SEM OBTENÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES PARA ESTE FIM, A SER OBTIDA NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO OU, NÃO ESTANDO DISPONÍVEL, A SER REQUERIDA NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA LICENÇA.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE RECINTOS, SALAS OU AMBIENTES DESTINADOS A NECRÓPSIA, CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO EMPREENDIMENTO.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES DE PROVOCAR ODORES CAPAZES DE CAUSAR INCÔMODOS PERSISTENTES EM NÚCLEOS URBANOS OU COMUNIDADES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DO ESGOTO DOMÉSTICO EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

NÃO OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE DEJETOS DOS ANIMAIS EM CORPO HÍDRICO SEM TRATAMENTO PRÉVIO QUE GARANTA EFICIÊNCIA MÍNIMA PARA A MANUTENÇÃO DA CLASSE DO RIO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005.

CONDICIONANTES GERAIS:

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL;

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, À SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

A PRESENTE LICENÇA/REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

ESTA LICENÇA/REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA/REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA/REGISTRO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CRIADOURO COMERCIAL – MAMÍFEROS) E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.	06/05/2022

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL/REGISTRO.	06/05/2022
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL/REGISTRO EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.	06/05/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	06/05/2022
O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO, IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA PRESENTE LICENÇA/REGISTRO, DEVENDO O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O DESCOMISSIONAMENTO DA ATIVIDADE QUE ENVOLVE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	06/05/2022
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE DE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	06/05/2022
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ÓRGÃO COMPETENTE.	06/05/2021
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	06/05/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES E DÍPTEROS, UTILIZANDO DE PROCESSOS QUÍMICOS E/OU MECÂNICOS.	06/05/2022
IMPLEMENTAR E MANTER O MANEJO DE SOLO, INCLUINDO A CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	06/05/2022
EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, A MANUTENÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.	06/05/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MANEJO DE SOLO ADOTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E ANTES DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO.	06/05/2022
IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NO MANEJO DOS ANIMAIS E PROMOVER O TRATAMENTO ADEQUADO DOS DEJETOS, FICANDO VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES NÃO TRATADOS EM CURSOS D'ÁGUA OU RESERVATÓRIOS.	06/05/2022
INFORMAR QUAL SERÁ A DESTINAÇÃO, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PARA OS DEJETOS. PRAZO: EM UM ANO E SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO.	06/05/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	06/05/2022
TODO O PERÍMETRO DO CONFINAMENTO DEVE CONTER SISTEMA DE DRENAGEM E COLETA DOS DEJETOS, O QUAL DEVE SER DIRECIONADO PARA SISTEMA DE TRATAMENTO OU CONTENÇÃO E POSTERIOR DESTINAÇÃO FINAL, DE MANEIRA A IMPEDIR SEU CARREAMENTO PARA CURSOS D´ÁGUA OU RESERVATÓRIOS.	06/05/2022
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS.	06/05/2022
MANTER EM INSTALAÇÕES ADEQUADAS, EM LOCAL FECHADO E AREJADO, OS PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO. ACONDICIONAR EM RECIPIENTES PRÓPRIOS OS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL E DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, SEM CAUSAR PREJUÍZOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE.	06/05/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.	06/05/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS EM DECORRÊNCIA DE ANIMAIS MORTOS NO PROCESSO DE CRIAÇÃO EM REGIME DE CONFINAMENTO, DESCARTANDO EM INSTALAÇÕES APROPRIADAS, TAIS COMO CEMITÉRIO (ÁREA CERCADA, SEM ACESSO DE OUTROS ANIMAIS E DISTANTE DE CURSO HÍDRICO), COMPOSTEIRAS OU UNIDADES SIMILARES E COM A IDENTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL.	06/05/2022
IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DE ANIMAIS E DEJETOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A EMISSÃO DE ODORES.	06/05/2022
CONSTATADO QUE A EMISSÃO DE ODORES IMPACTA NEGATIVAMENTE OS NÚCLEOS URBANOS OU COMUNIDADES NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO PROMOVER IMEDIATAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DESTE IMPACTO.	06/05/2022
PROMOVER O CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS GERADOS PELO TRÂNSITO DE CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NAS ESTRADAS DE ACESSO.	06/05/2022
INFORMAR À SEMAD SEMPRE QUE HOUVER QUEIXAS DA VIZINHANÇA SOBRE A EMISSÃO DE ODORES INCÔMODOS E PERSISTENTES, ACOMPANHADO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA MITIGAR O IMPACTO.	06/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO:	ÁREAS DESTINADAS A CRIAÇÃO DOS ANIMAIS.	TIPO:	Poligono ou Multipoligono

1: -18.1219347197238, -52.7342900740358 2: -18.1214022516793, -52.7330008177942 3: -18.1112518291292, -52.7405847544498 4: -18.1118022609124, -52.7418761996602

5: -18.1219347197238, -52.7342900740358

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **YG84XZ8PZPMEWB7**

Documento emitido em: **6 de Maio de 2021 às 14:20:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=YG84XZ8PZPMEWB7**